



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.176/2016”

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 2.129/2015, para acrescentar o item IV e mantém as demais disposições não alteradas por esta Lei Complementar e da outras providências.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, art. 92 parágrafo único, inciso VIII e o art. 110, inciso I, II, III da Lei Orgânica do Município e do art. 30, inciso I da Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Cerqueira César, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 2.129/2015 para acrescentar o item IV que terá a seguinte redação:

“IV - 1 (box) comercial existente no prédio da Estação Rodoviária, Monsenhor Oscar de Pádua Mello, situada na Avenida J. J. Esteves, nº 252, Praça Centro, nesta cidade, de número 01.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 2.129/2015, não alteradas por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta